



**CONTRATO Nº 17/2024 - SEFIN**

**Processo nº P328697/2024**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 17/2024 - SEFIN,  
CELEBRADO EM 31 DE JULHO DE 2024  
ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR  
MEIO DA SECRETARIA DO DAS  
FINANÇAS E O BANCO DO BRASIL S.A,  
ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM  
QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Centro, CEP 62.011-065, Sobral/CE, por meio da Secretaria das Finanças, situada no mesmo endereço da sede administrativa, 4º andar, neste ato representado por seu Secretário Executivo, o Sr. **BENEDITO PEREIRA ANDRADE JUNIOR**, brasileiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade de nº 2002031062820 SSPDS-CE inscrita no CPF sob o nº 021.701.103-99, domiciliado em SOBRAL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no SAUN Quadra 5, Bloco B, S/No, Asa Norte, CEP 70.040-912, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **TADEU ADAUMIR FIALHO ARCANJO**, brasileiro(a), casado(a), bancário(a), matrícula nº F9261404, portador (a) da cédula de identidade nº 2003031036509-SSP-CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 01236681312, residente e domiciliado em MARCO/CE, com endereço comercial em Av. Prof. Guido Osterno, nº 759 - bairro Centro - Marco/CE - CEP: 62.560-000, resolvem celebrar o presente **Segundo Termo Aditivo**, referente ao Contrato nº 17/2024-SEFIN, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 O presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2024-SEFIN fundamenta-se nas cláusulas quarta e nona do referido contrato, no Edital de Credenciamento no CD24001-SEFIN e seus anexos (Processo nº P310234/2024), na Inexigibilidade de Licitação no 24005-SEFIN, os preceitos do direito público, inciso IV do art. 74, inciso I do art. 78 e inciso IV do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal no 3.226/2023, no Decreto Municipal no 3.213/2023 e, ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2024-SEFIN tem como objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses, conforme cláusula quarta, e reajustar o valor unitário de cada item da cláusula terceira.

2.2 Além disso, é objeto deste termo aditivo a realização da alteração do instrumento contratual, com a substituição do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), utilizado para o reajuste, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado



# PREFEITURA DE SOBRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, por ser este o índice oficial da inflação no Brasil, refletindo de forma mais ampla e apropriada a variação do custo dos serviços prestados.

2.3 Os valores reajustados, segundo o novo índice são para Internet Banking de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos) para R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos). Terminal de Autoatendimento de R\$ 2,09 (dois reais e nove centavos) para R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos). Correspondente Bancário de R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos) para R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos). E PIX de R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos) para R\$ 0,99 (noventa e nove centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste Segundo Termo Aditivo no PNCP, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração no prazo de até 10 (dez) dias a contar de sua assinatura, conforme o art. 94, II da lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

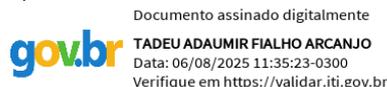
4.1 As demais cláusulas e condições que ora não foram modificadas por este Termo Aditivo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para os devidos fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta todos os efeitos em direito previstos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



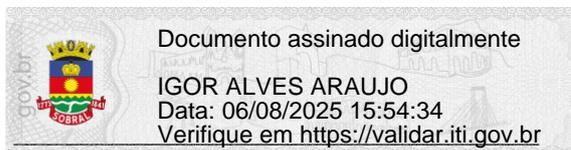
MUNICÍPIO DE SOBRAL  
**BENEDITO PEREIRA ANDRADE JÚNIOR**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO - SEFIN  
CONTRATANTE

Sobral, data da última assinatura eletrônica.



BANCO DO BRASIL S.A.  
**TADEU ADAUMIR FIALHO ARCANJO**  
CONTRATADO

Testemunhas:



Nome: Igor Alves Araújo  
CPF: 051.385.723-00



Nome: Sendy Portela Sousa  
CPF: 051.780.953-24

Visto:

**TALYSSANDRO RODRIGUES ROLIM**  
Coordenador Jurídico – SEFIN  
OAB/CE 40.753



ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025 - SEPLAG CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2019 CLASSIFICAÇÃO		
Cargo	Ampla Disputa - AD*	Pessoas com Deficiência (PcD)
Analista de Saneamento/Engenharia Civil	9º Wisley Guimarães Camilo Parente	-

**ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025 - SEPLAG**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente:

( ) Não possuo Bens a declarar;  
( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....
11.....	.....

Sobral/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, nomeado(a)/contratado(a) para o cargo de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado(a) no \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  
a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito(a) às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado(a).

Sobral/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante \_\_\_\_\_

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024-SEFIN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ: 00.000.000/0001-91. OBJETO: Prorrogação do contrato em 12 (doze) meses com o reajuste do valor unitário de cada item da cláusula terceira. E alteração do índice de reajuste do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Os valores reajustados, segundo o novo índice são para Internet Banking de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos) para R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos). Terminal de Autoatendimento de R\$ 2,09 (dois reais e nove centavos) para R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos). Correspondente Bancário de R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos) para R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos). E PIX de R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos) para R\$ 0,99 (noventa e nove centavos). PROCESSO: P328697/2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se o novo prazo em 06/08/2025 e findando-se em 06/08/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusulas quarta e nona do referido contrato, o Edital de Credenciamento nº CD24001-SEFIN e seus anexos (Processo no P310234/2024), no Processo de Inexigibilidade de Licitação no 24005-SEFIN, os preceitos do direito público, inciso IV do art. 74, inciso I do art. 78 e inciso IV do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal no 3.226/2023, no Decreto Municipal no 3.213/2023 e, ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE**

**ASSINATURA: 06/08/2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Benedito Pereira Andrade Júnior - Secretário Executivo da Secretaria Municipal das Finanças. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Tadeu Adaumir Fialho Arcanjo. Talyssandro Rodrigues Rolim - Coordenador Jurídico da SEFIN.**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2024-SEFIN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12. OBJETO: Prorrogação do contrato em 12 (doze) meses com o reajuste do valor unitário de cada item da cláusula terceira. E alteração do índice de reajuste do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Os valores reajustados, segundo o novo índice são para Internet Banking de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos) para R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos). Terminal de Autoatendimento de R\$ 2,09 (dois reais e nove centavos) para R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos). Correspondente Bancário de R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos) para R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos). PROCESSO: P329491/2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se o novo prazo em 09/08/2025 e findando-se em 09/08/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusulas quarta e nona do referido contrato, o Edital de Credenciamento nº CD24001-SEFIN e seus anexos (Processo no P310234/2024), no Processo de Inexigibilidade de Licitação no 24006-SEFIN, os preceitos do direito público, inciso IV do art. 74, inciso I do art. 78 e inciso IV do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal no 3.226/2023, no Decreto Municipal no 3.213/2023 e, ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 06/08/2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Benedito Pereira Andrade Júnior - Secretário Executivo da Secretaria Municipal das Finanças. REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Eliete Maria Martins De Souza e Antonio Carlos Santos Junior. Talyssandro Rodrigues Rolim - Coordenador Jurídico da SEFIN.**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024-SEFIN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. CONTRATADA: BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04. OBJETO: Prorrogação do contrato em 12 (doze) meses com o reajuste do valor unitário de cada item da cláusula terceira. E alteração do índice de reajuste do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Os valores reajustados, segundo o novo índice são para Internet Banking de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos) para R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos). Terminal de Autoatendimento de R\$ 2,09 (dois reais e nove centavos) para R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos). Correspondente Bancário de R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos) para R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos). Rede lotérica de R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 2,47 (dois reais quarenta e sete centavos) e Guichê de R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos). PROCESSO: P328144/2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se o novo prazo em 06/08/2025 e findando-se em 06/08/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusulas quarta e nona do referido contrato, o Edital de Credenciamento nº CD24001-SEFIN e seus anexos (Processo no P310234/2024), no Processo de Inexigibilidade de Licitação no 24004-SEFIN, os preceitos do direito público, inciso IV do art. 74, inciso I do art. 78 e inciso IV do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal no 3.226/2023, no Decreto Municipal no 3.213/2023 e, ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 06/08/2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Benedito Pereira Andrade Júnior - Secretário Executivo da Secretaria Municipal das Finanças. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Alex Alves Silva. Talyssandro Rodrigues Rolim - Coordenador Jurídico da SEFIN.**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024-SEFIN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. CONTRATADA: BANCO SANTANDER S.A., CNPJ: 90.400.888/0001-42. OBJETO: Prorrogação do contrato em 12 (doze) meses com o reajuste do valor unitário de cada item da cláusula terceira. E alteração do índice de reajuste do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e**

Contratos

# Contrato nº 017/2024

Última atualização 08/08/2025

**Local:** Sobral/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE SOBRAL **Unidade executora:** 2391 - MUNICIPIO DE SOBRAL/CE

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** P328697/2024

**Categoria do processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 06/08/2024 **Data de assinatura:** 06/08/2025

**Vigência:** de 06/08/2025 a 06/08/2026

**Id contrato PNCP:** 07598634000137-2-000033/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

**Id contratação PNCP:** [07598634000137-1-000081/2024](#)

## Objeto:

[LICITANET] - Constitui objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital de Credenciamento nº CD24001- SEFIN e na proposta da CONTRATADA.

## VALOR CONTRATADO

R\$ 151.636,71

## FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 00.000.000/0001-91 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** BANCO DO BRASIL SA

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
banco_do_brasil_1722972655.pdf	06/08/2024	Contrato	<a href="#">Baixar</a>
1_termo_aditivo_c17_2024_sefin_1754677985.pdf	08/08/2025	Contrato	<a href="#">Baixar</a>
segundo_aditivo_contrato_bb_assinado2_ass.pdf	08/08/2025	Contrato	<a href="#">Baixar</a>

Exibir: 5 | 1-3 de 3 itens | Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

